

LEI MUNICIPAL Nº 3069, DE 26/12/2003
PROJETO DE LEI Nº 3235, DE 18/12/2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO(MG)
PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O povo do Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 45.351.130,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta Reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		44.862.130,00
RECEITA TRIBUTARIA	5.763.160,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.340.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	414.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	25.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.093.970,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.166.000,00	
SUPERAVIT	2.541.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.030.000,00
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	
ALIENACAO DE BENS	450.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.580.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		47.892.130,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-2.541.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		45.351.130,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.700.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	5.691.150,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	163.000,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	881.900,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.240.000,00

10 - SAUDE		14.803.020,00
11 - TRABALHO		0,00
12 - EDUCACAO		7.705.640,00
13 - CULTURA		421.000,00

14 - DIREITOS DA CIDADANIA		0,00
15 - URBANISMO		2.387.000,00
16 - HABITACAO		100.000,00
17 - SANEAMENTO		852.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL		88.100,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		0,00
20 - AGRICULTURA		365.800,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA		0,00
22 - INDUSTRIA		182.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS		14.000,00
24 - COMUNICACOES		305.000,00
25 - ENERGIA		1.300.000,00
26 - TRANSPORTE		2.227.400,00
27 - DESPORTO E LAZER		1.948.200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.945.920,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		30.000,00

TOTAL DAS DESPESAS		45.351.130,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO		R\$
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO		41.290.130,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO		2.361.000,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO		1.700.000,00

TOTAL DAS DESPESAS		45.351.130,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;
- ~~b) abrir créditos suplementares até o limite de 3% (três por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4.320/64;~~
- b) abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4.320/64; (Alínea b, acrescido 20%, redação dada pela Lei Municipal nº 3086, de 05/04/2004).
- c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2003.

Autor: MARILDA PETRUS MELLES - Prefeita Municipal

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE